LEI Nº 3.382/09 DE 20/02/09

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município, um crédito especial consignado sob a rubrica:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 16 – Departamento de Educação

PROJ./ATIV.:1.055 - Reequip. do Ensino Fundamental - Rec. Salário Educação

5.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0073.0-Aplicações Diretas......R\$ 77.000,00

Art. 2º. Para cobertura do previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente do orçamento geral, as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 16 – Departamento de Educação

PROJ./ATIV.:1.055 - Reequip. do Ensino Fundamental - Rec. Salário Educação

5.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0066.0-Aplicações Diretas......R\$ 73.000,00

PROJ./ATIV.:2.050 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar

46.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0066.0-Aplicações Diretas......R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de fevereiro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em. 20 de fevereiro de 2009.

Alain Pedro Freitas Secretário Municipal da Fazenda e Administração